

Fatores que Aumentam o Tempo do Processo Judicial no Brasil

Caio Castelliano de Vasconcelos (Universidade de Brasília), Tomas Aquino Guimaraes (Universidade de Brasília) e Adalmir de Oliveira Gomes (Universidade de Brasília)

Tema: Políticas públicas e práticas de gestão de acesso à justiça

RESUMO

O elevado tempo do processo judicial no Brasil é a reclamação mais frequente da sociedade brasileira junto ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ (CNJ, 2019) e é o fator que mais afeta negativamente a confiança nos tribunais (Fundação Getúlio Vargas [FGV], 2017). No caso específico de processos judiciais cíveis no Brasil, o tempo é significativamente mais alto que na Europa, sendo três vezes maior na primeira instância (600 dias no Brasil x 232 dias na Europa), e 50% maior na segunda instância (320 dias no Brasil x 215 dias na Europa) (Castelliano & Guimaraes, 2023). Uma série de iniciativas foram tomadas e vários projetos legislativos foram aprovados para tentar racionalizar o sistema recursal e reduzir a morosidade judicial no Brasil, mas a morosidade persiste. Apesar da gravidade e persistência do problema, não foram identificados trabalhos baseados em evidências que apresentem uma visão sistêmica sobre fatores explicativos da morosidade judicial no Brasil. Para preencher essa lacuna, este trabalho identifica e discute, com base na opinião de especialistas, um conjunto de fatores que aumentam o tempo do processo judicial no país. A pesquisa é relevante por aumentar o conhecimento sobre um problema importante do ponto de vista social e econômico para o país e, também, por oferecer subsídios para mitigar seus perversos efeitos. A coleta de dados se deu mediante entrevista semiestruturada, que combina perguntas pré-definidas com perguntas elaboradas durante a entrevista. Foram realizadas 15 entrevistas entre 2019 e 2020, sendo oito juízes (quatro estaduais e quatro federais), cinco advogados (três públicos e dois privados) e dois membros do Ministério Público (um federal e um estadual). Dentre os oito juízes, três atuam na segunda instância, sendo dois na seara estadual e um na federal. Foram entrevistados ao menos dois profissionais de cada região do país (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul). Os dados foram analisados por meio de análise de conteúdo (Bardin, 2011) em duas etapas: a) identificação dos fatores reportados em cada entrevista, e b) seleção das questões transversais, quando foram selecionados os fatores reportados por pelo menos três entrevistados



(20% do total), critério que visou garantir uma proporção relevante de opiniões coincidentes. Os fatores identificados nas entrevistas, a influência desses fatores na entrada ou na saída de processos e a proporção de menções estão indicados na Tabela 1.

Tabela 1 - Fatores que aumentam o tempo do processo judicial no Brasil

Influência	Fator	Menções
Na entrada dos processos (maior ajuizamento)	1. Baixo custo do ajuizamento	53%
	2. Cultura da judicialização	47%
	3. Ausência de punição a litigantes repetitivos	40%
	4. Formação inadequada de precedentes e instabilidade jurisprudencial	33%
	5. Judicialização da produção da prova	27%
	6. Quantidade elevada de advogados	20%
	7. Judicialização da execução fiscal	20%
Na saída dos processos (menor resolutividade)	8. Excesso, natureza e efeito de recursos	73%
	9. Dificuldade de localizar pessoas e de bens	73%
	10. Reduzido nível de delegação de atividades para servidores	33%
	11. Procrastinação decisória	27%
	12. Rotatividade de juízes e acúmulo de varas	20%

Fonte: dados da pesquisa

Por um lado, fatores como o baixo custo do ajuizamento, a ausência de punição a litigantes repetitivos ou a obrigação de ajuizar execuções fiscais parecem gerar uma sobrecarga de processos no sistema judicial. Por outro lado, parece haver uma sobrecarga de atribuições desempenhadas pelos tribunais, muitas das quais extrapolam a função jurisdicional, como coletar evidências, localizar devedores e bens, e executar títulos judiciais e extrajudiciais. A sobrecarga de disputas e atribuições gerou uma máquina judiciária mastodôntica, ou seja, grande e lenta, além de cara. É importante, portanto, diminuir disputas e as atribuições sob responsabilidade do sistema judicial, fazendo com que tribunais se concentrem na sua função jurisdicional clássica de dizer o Direito (*jus dicere*). Nesse sentido, sugere-se três iniciativas: 1)



Permitir a produção privada de provas, concedendo a advogados prerrogativas como requisitar informações e interrogar partes e testemunhas; 2) Definir critérios objetivos para a concessão de gratuidade, encorajando a resolução direta das disputas e evitando injustiças na concessão do benefício; 3) Descentralizar atividades para cartórios extrajudiciais, como homologar acordos trabalhistas ou celebrar acordos na área de família que envolvam o interesse de incapazes. Este trabalho ajuda a compreender as causas da morosidade judicial no Brasil, na medida em que identifica e discute fatores que contribuem para aumentar o tempo do processo em tribunais brasileiros. Os resultados deste estudo podem gerar hipóteses a serem exploradas em estudos futuros. Cada fator apresentado pode ser alvo de análise comparativa com outros países. Fatores como a cultura da judicialização e o reduzido nível de delegação de atividades para servidores foram pouco explorados pela literatura e representam oportunidade para pesquisas futuras.

Palavras-Chave: máximo de 5 (cinco), separadas por ponto-e-vírgula

Referências

Bardin, L. (2011). Análise de conteúdo. São Paulo: Edição 70, 229p.

Castelliano, C., & Guimaraes, T. A. (2023). Court disposition time in Brazil and in European countries. *Revista Direito GV*, 19.

Conselho Nacional de Justiça (2019). Relatório Anual da Ouvidoria 2018. Brasília, DF: Autor.

Fundação Getúlio Vargas (2017). Relatório com os dados da pesquisa Índice de Confiança na Justiça (ICJBrasil) referente ao 1º semestre de 2017. Rio de Janeiro, RJ: Autor.

